



PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 1912/2013

Nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, e 16.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de abril, exonero, a seu pedido, das funções de consultor da Casa Civil o Mestre João Taborda da Gama, assistente na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, com efeitos a 28 de janeiro de 2013.

24 de janeiro de 2013. — O Presidente da República, *Aníbal Cavaco Silva*.

206713575

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 1565/2013

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se a celebração dos seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Nome	Carreira	Categoria	Posição Remuneratória	Nível Remuneratório	Data de Início
Jorge Miguel Gonçalves Inácio	Técnico Superior	Técnico Superior	2.ª	15	21.Jan.2013
Oscar Enrech Casaleiro	Técnico Superior	Técnico Superior	2.ª	15	21.Jan.2013
Rita Pardal Matos da Costa	Técnico Superior	Técnica Superior	2.ª	15	21.Jan.2013
Sílvia Cristina Carvalho Sá	Técnico Superior	Técnica Superior	2.ª	15	21.Jan.2013

21 de janeiro de 2013. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho*.

206710472



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 1913/2013

Declaração de Utilidade Pública

O **Instituto Paulo Freire de Portugal**, pessoa coletiva de direito privado n.º 505816784, com sede na Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, vem prestando, desde 2001, relevantes e continuados serviços à comunidade em geral, no tocante ao desenvolvimento da cultura, educação, comunicação e tecnologia, numa perspetiva emancipatória e de assunção de uma cidadania plena, em todos os níveis e âmbitos de ação, através do desenvolvimento de projetos de investigação e de intervenção, publicação de livros, organização de reuniões, colóquios e outras atividades similares. Cooperar com as mais diversas entidades públicas e privadas, nomeadamente a Fundação Para a Ciência e Tecnologia e a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto na prossecução dos seus fins.

Por estes fundamentos, conforme exposto nas informações DAJD/29/2012, de 13 de novembro e DAJD/747/2012, de 12 de dezembro do processo administrativo n.º 71/UP/2011 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 9162/2011, de 15 de julho de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, declaro a utilidade pública do **Instituto Paulo Freire de Portugal**,

nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro.

11 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
2022013

Despacho n.º 1914/2013

A **Fundação Monjardino**, pessoa coletiva privada n.º 503212970, com sede em Lisboa, foi instituída por escritura pública de 17 de dezembro de 1992 e reconhecida por Portaria n.º 48/94, de 1 de março de 1994.

Por despacho do Primeiro-Ministro de 6 de maio de 1996 publicado no Diário da República, obteve a declaração de utilidade pública ao abrigo do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.

Para cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 6.º do diploma preambular da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, veio pedir a confirmação do estatuto de utilidade pública.

Assim, conforme exposto nas informações dos serviços DAJD/12/2013 do processo administrativo n.º 58/VER/2012 instruído na Secretaria-Geral da Presidência do Conselho da Ministros, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 10503/2012, de 31 de julho de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 6 de agosto de 2012, confirmo o estatuto de utilidade pública da Fundação Monjardino o qual passa a reger-se pelo disposto na Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho.

14 de janeiro de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.
2072013